



TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 63 /2017-SGM

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DOADORA: VIA VAREJO S/A

OBJETO: Contrato de doação sem encargos que, entre si, fazem
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e VIA VAREJO S/A

PROCESSO Nº 2017-0.063.399-2

11/



TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 63 /2017 - SGM

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO E A VIA VAREJO S/A

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretária do Governo Municipal, com sede no Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15 - Centro – São Paulo – Capital – CEP 01002-900, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor Secretário do Governo Municipal, **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, e do outro lado, **VIA VAREJO S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/0947-11, com endereço na Rodovia Anhanguera km 52, Jundiaí –SP – CEP 13203-850, neste ato representado por, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS POMPILIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.172.958-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de 02 aparelhos de ar condicionado marca Springer, sendo:

(i) 02 aparelhos SPLI 18.000B, 42 MACA18S5, frio, 220V, Cód. 001-003459039 com COND. 18.000B, 38KCX18S5, frio 220v, Cód. 001-003459047

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para uso da Secretaria do Governo Municipal.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens descritos na Cláusula Primeira serão entregues na data da assinatura do presente Termo, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

As despesas com o transporte do bem correrão por conta da **DOADORA**.

O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

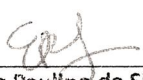
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

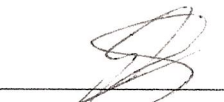
São Paulo, 11 agosto de 2018

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal

PAULO ROBERTO DOS SANTOS POMPILIO
Via Varejo S/A

Testemunhas:

1. 
RG: Elza Paulino da Silva
CPF: RF: 530.542-0
SGM/CAF

2. 
RG:
CPF: Geremias da Silva
RF. 626.100.1.00
SGM/CAF